



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público o interesse na aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Evento esportivo nas modalidades de modalidades de corrida e caminhada, contendo: gestão personalizada das inscrições, site personalizado de inscrições, contato e divulgação de informações via whatsapp para todos atletas inscritos, número de peito mais chip de cronometragem, cronometragem da Prova, premiação para todos inscritos (150 troféus) mais premiação para os 5 primeiros por categoria, cronometro digital mais pórtico de largada e chegada inflável e Pódio.	01	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das **14h de 27/05/2025 até às 14h do dia 30/05/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O orçamento de preços deverá ser enviado para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Zenir dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a realização de evento esportivo contendo as modalidades de corrida e caminhada no dia 07 de junho de 2025 no município de Itaara-RS. Na contratação está inclusa a gestão de inscrições, cronometragem com chip, estrutura de prova (pórtico e cronômetro), suporte técnico, pódio e premiações para todos os participantes e por categoria.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Evento esportivo nas modalidades de modalidades de corrida e caminhada, contendo: gestão personalizada das inscrições, site personalizado de inscrições, contato e divulgação de informações via whatsapp para todos atletas inscritos, número de peito mais chipp de cronometragem, cronometragem da Prova, premiação para todos inscritos (150 troféus) mais premiação para os 5 primeiros por categoria, cronometro digital mais pórtico de largada e chegada inflável e Pódio.	1	1

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (Trinta) dias contados da emissão da nota de empenho.



FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Os serviços solicitados devem estar em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O evento deverá ser realizado no dia 07 (Sete) de junho de 2025.



Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (Dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, o senhor Leonardo dos Santos Ribeiro, Diretor de Desporto.

O fiscal do contrato, Leonardo dos Santos Ribeiro - Diretor de Desporto acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal suplente do contrato, Leonardo Inácio Pfeiff Oliveira Júnior - Agente Administrativo anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

O recebimento definitivo ocorrerá no dia 07 de junho de 2025, dia do evento Rústica e Caminhada do Meio Ambiente, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço de organização do evento e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de contratação dispensa com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Forma de fornecimento

A prestação do serviço será integral.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021 em até 03 (Três) dias úteis.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e Quinhentos reais)**, conforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 07 - Secretaria de Educação E Desporto

Unidade: 07.04 - Desporto e Lazer

Atividade: 1.034 - Realização do calendário anual de esportes

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa JU (453)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais (2250)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 5.500,00



Itaara, 23 de maio de 2025.

Celita da Silva
Secretária de Educação e Desporto

Leonardo dos Santos Ribeiro
Fiscal da contratação